

PLANO DE TRABALHO – SISCONV 005858

1. DADOS CADASTRAIS – CONVENENTE:

Entidade/Órgão Universidade do Estado do Amazonas – UEA		CNPJ 04.280.196/0001-76
Endereço Av. Djalma Batista, 3578, Flores		
Cidade Manaus	UF AM	
Nome do Responsável André Luiz Nunes Zogahib		C.P.F [REDACTED]
RG/Órgão Expedidor [REDACTED]	Cargo Reitor	
Endereço residencial [REDACTED]		CEP 69058-180

2. DADOS CADASTRAIS – INTERVENIENTE:

Órgão/Entidade Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas - FADECT-AM		CNPJ 53.543.836/0001-07
Endereço Rua Paraíba, n.º 13, Conjunto Novo Lar		
Cidade Parintins	UF AM	DDD/Telefone 92 99499-5473
Nome do Responsável Francisco Everardo Girão		CPF [REDACTED]
RG/Órgão Expedidor [REDACTED]		Função Diretor Executivo

3. DADOS CADASTRAIS – CONCEDENTE:

Órgão/Entidade Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA		CNPJ 05.562.326/0001-26
Endereço Av. Mário Ypiranga, n.º 3280, Bairro Parque Dez de Novembro, CEP n.º 69050-030		
Cidade Manaus	UF AM	DDD/Telefone (92) 3659-1822
Nome do Responsável Eduardo Costa Taveira		CPF [REDACTED]
RG/Órgão Expedidor SSP/RR		Função Secretário de Estado



4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O objetivo do presente instrumento é a conjugação de esforços entre as partes para a realização de análises laboratoriais no âmbito do Programa QUALIÁGUA, para o período anual de certificação na Rede Nacional de Qualidade de Água – RNQA, no Estado do Amazonas, abrangendo a análise de amostras coletadas nas bacias hidrográficas do Estado do Amazonas.

TÍTULO DO PROJETO: Serviços de Análises Laboratoriais no âmbito do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água – QUALIÁGUA.	PERÍODO DE EXECUÇÃO 12 meses	
	INÍCIO Outubro/2024	TÉRMINO Outubro/2025
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Formalizar instrumento de convênio entre a Universidade do Estado do Amazonas (UEA), a Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas (FADECT-AM) e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), para a realização de análises laboratoriais no âmbito do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água – QUALIÁGUA. Neste período serão realizadas visitas aos pontos de monitoramento da Rede Nacional de Qualidade de Água – RNQA, no Estado do Amazonas. Salientamos, que as atividades a serem executadas no âmbito do convênio, deverão ser analisados parâmetros por amostra, definidos pelo programa de acordo com as certificações.		



Para a certificação do Programa QUALIÁGUA é necessário o cumprimento das metas de monitoramento e divulgação dos dados da RNQA, que são 290 pontos de coleta em todo o programa. Para o ano de 2024 estão previstos 250 (duzentos e cinquenta) pontos de coleta por ano, totalizando 2.250 (dois mil duzentos e cinquenta) análises de qualidade de água.

É importante destacar, que as atividades terão suporte laboratorial da Universidade do Estado do Amazonas, que prestará os serviços em consonância com o Manual Operativo do QUALIÁGUA. A Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas (FADECT-AM) que atuará como entidade de apoio institucional e administrativo às ações do convênio. Por sua vez, o desembolso financeiro para as ações do presente convênio será realizado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Informamos, ainda, que o laboratório deverá participar do programa de redes interlaboratoriais de ensaios de proficiência. Neste sentido, o laboratório será avaliado pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, instituição concedente dos recursos financeiros, com a participação e desempenho do laboratório em relação aos Ensaio de Proficiência Laboratorial, anualmente. A avaliação do desempenho será feita pelo Escore Z, segundo a norma ISO 13258 e o laboratório deverá apresentar desempenho satisfatório em precisão e exatidão em pelo menos 70% dos parâmetros analisados.

Ao longo da vigência do convênio, o laboratório deverá adotar medidas corretivas dos problemas analíticos identificados nos Ensaio de Proficiência Laboratorial, assim como implementar boas práticas laboratoriais, como a definição de Protocolos Operacionais Padrão (POPs). E, por fim, a comprovação do cumprimento do Plano de Trabalho, na qual são passíveis de avaliação pela SEMA, sem aviso prévio e a qualquer momento, visando garantir a qualidade dos dados gerados no âmbito do QUALIÁGUA.

5. JUSTIFICATIVA:

O Estado do Amazonas aderiu ao Programa Qualiágua, tendo com responsável pela execução a SEMA, onde em 12 de março de 2020, iniciasse a vigência de 05 (cinco) anos. A partir desta data iniciou também a contagem dos períodos de certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação e Metas Estruturantes.

Considerando todas as determinações de parâmetros previstas para o período anual de certificação do QUALIÁGUA, na qual envolvem as realizações das visitas aos pontos da RNQA e serviços de análises laboratoriais para o referido Programa. Também visa, a implementação do “Programa B.4 – Ampliação



Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 – Flores
CEP: 69050-000 / Manaus – Amazonas



da Rede de Monitoramento Qualitativo e Quantitativo”, no âmbito do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Amazonas – PERH/AM.

Desta forma, este Termo de Convênio corrobora com o relevante interesse público, quanto ao monitoramento dos rios de domínio estadual e federal, sendo vitais para a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, bem como fortalecendo a atuação do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Amazonas.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

META -1: Realizar monitoramento de parâmetros físico-químicos por amostras, em acordo com o definidos pelo Programa QUALIÁGUA, em 250 pontos de coletas no período de outubro de 2024 à outubro de 2025, em acordo com o cronograma abaixo detalhado:

Meta	Fase	Especificação	Duração	
			Início	Término
1	Etapa 1 – Construção da metodologia de trabalho com a SEMA.	Realização de reuniões entre Coordenação do Laboratório e técnicos da SEMA, para a definição da metodologia de trabalho das análises de água.	Out/2024	Out/2024
	Etapa 2 – Aquisição de insumos e materiais para as análises laboratoriais.	Formalização dos trâmites necessários para a aquisição dos insumos e materiais.	Nov/2024	Mai/2025
	Etapa 3 – Recebimento /preparação / análises/ descarte das amostras.	Realização de análises laboratoriais conforme as metodologias utilizadas pelas normas técnicas internacionais e descritas em Procedimentos Operacionais Padronizados – POP.	Dez/2024	Ago/2025
	Etapa 4 – Emissão de laudos de resultados físico-químicos;	Elaboração de laudos físico-químico.	Fev/2025	Out/2025
	Etapa 5 – Emissão de relatório técnico dos parâmetros analisados pelo responsável do laboratório da UEA	Elaboração de relatório técnico consolidado.	Out/2025	Out/2025

7. PLANO DE APLICAÇÃO:



Natureza da Despesa:				
Código	ESPECIFICICAÇÃO	CONCEDENTE	1º CONVENIENTE	VALOR GLOBAL
1	Serviço de análise química - Análise de água - Alcalinidade, Cloretos, Sólidos em Suspensão Totais, Sólidos Totais Dissolvidos, Demanda Bioquímica de Oxigênio, Demanda Química de Oxigênio, Nitrogênio Total, Fósforo, Total e Coliformes Termotolerantes.	R\$ 231.612,00	--	R\$ 231.612,00
2	Despesas operacionais e administrativas	R\$ 25.734,67	--	R\$ 25.734,67
3	Contrapartida em serviços	--	R\$ 25.734,67	R\$ 25.734,67
TOTAL		R\$ 257.346,67	R\$ 25.734,67	R\$ 283.081,34

A contrapartida da Universidade do Estado do Amazonas – UEA neste plano dar-se-á na importância de R\$ 25.734,67 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), disponibilizada através de bens e serviços tais como:

- a) Cessão de espaços físicos e equipamentos para a elaboração das análises e relatórios técnico objeto do presente termo;
- b) Disponibilização de suporte técnico e científico para a equipe técnica do laboratório que farão a supervisão e acompanhamento das atividades visando o adequado cumprimento dos objetivos estabelecidos;
- c) Suporte administrativo às atividades previstas neste plano de trabalho.
- d) Outras atividades necessárias ao fiel cumprimento deste instrumento.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

OUT 2024 MÊS 1 1º REPASSE	NOV 2024	DEZ 2025	JAN 2025 2º REPASSE	TOTAL CONCEDENTE SEMA
R\$ 128.673,34	-	-	R\$ 128.673,33	R\$ 257.346,67

Será realizado o repasse financeiro de R\$ 257.346,67 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e



quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) dividido em: **PARCELA 1 - R\$ 128.673,34 (cento e vinte e oito mil e seiscentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)** e **PARCELA 2 - R\$ 128.673,33 (cento e vinte e oito mil e seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)** pela CONCEDENTE à CONVENIENTE nos meses de outubro de 2024 e janeiro de 2025

Do valor a ser repassado pelo **PODER CONCEDENTE** à **CONVENIENTE**, será descontado o percentual de 10% (dez por cento), equivalente ao valor de R\$ 25.734,67 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) a título de “despesas operacionais e administrativas” para a **INTERVENIENTE**, abrangendo as atividades de apoio administrativo, apoio técnico e auxílio aos pesquisadores nas atividades deste plano de trabalho. O referido valor será **dividido em duas parcelas: PARCELA 1 - R\$ 12.867,34 (doze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos)** e **PARCELA 2 - R\$ 12.867,33 (doze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos)** que serão desembolsados conforme o cronograma acima.

Os recursos financeiros a serem aportados pela **CONVENIENTE** nas ações previstas neste Plano de Trabalho são decorrentes do PROGRAMA DE ESTÍMULO À DIVULGAÇÃO DE DADOS DE QUALIDADE DA ÁGUA - QUALIÁGUA, que possui como Contratante a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, CNPJ nº 05.562.326/0001-26, como Instituição Executora.

1: Tabela com a descrição detalhada dos custos para a realização das análises.

DESPESAS E NATUREZA					
Item	Descrição	Natureza da despesa	Qtd.	Custo Unitário	Total
1	Concedente: Profissionais e Apoio Técnico para realização da Análise	33901804	12	R\$ 9.322,75	R\$ 111.873,00
2	Concedente: Profissionais Analista Microbiológica	33901804	5	R\$ 5.800,00	R\$ 29.000,00
3	Concedente: Reagentes para as amostras	33903011	100	R\$ 327,94	R\$ 32.793,57
4	Concedente: Vidraria para amostras	33903035	750	R\$ 31,05	R\$ 23.287,05
5	Concedente: Manutenção em máquinas e equipamentos, aparelhos e instrumentos e seus acessórios.	33903905	1	R\$ 34.658,38	R\$ 34.658,38
6	Concedente: Despesa Operacionais e administrativas - FADECT/AM - Abrangendo as atividades de apoio administrativo, apoio técnico e auxílio de pesquisadores para as análises	33903905	1	R\$16.800,34	R\$16.800,34



	laboratoriais.				
7	Concedente: Despesa Operacionais e administrativas - FADECT/AM - Abrangendo as atividades de apoio administrativo, apoio técnico e auxílio de pesquisadores para as análises laboratoriais.	33903905	1	R\$8.934,33	R\$8.934,33
8	Proponente (UEA): Contrapartida da Universidade do Estado do Amazonas – UEA a) Cessão de espaços físicos e equipamentos para a elaboração das análises e relatórios técnico objeto do presente termo; b) Disponibilização de suporte técnico e científico para a equipe técnica do laboratório que farão a supervisão e acompanhamento das atividades visando o adequado cumprimento dos objetivos estabelecidos; c) Suporte administrativo às atividades previstas neste plano de trabalho. d) Outras atividades necessárias ao fiel cumprimento deste instrumento	33903999	1	R\$12.867,34	R\$12.867,34
9	Proponente (UEA): Contrapartida da Universidade do Estado do Amazonas – UEA a) Cessão de espaços físicos e equipamentos para a elaboração das análises e relatórios técnico objeto do presente termo; b) Disponibilização de suporte técnico e científico para a equipe técnica do laboratório que farão a supervisão e acompanhamento das atividades visando o adequado cumprimento dos objetivos estabelecidos; c) Suporte administrativo às atividades previstas neste plano de trabalho. d) Outras atividades necessárias ao fiel cumprimento deste instrumento	33903999	1	R\$12.867,33	R\$12.867,33
TOTAL GERAL					R\$ 283.081,34

Bolsistas envolvidos na execução do projeto Qualiágua

Profissional/Cargo	Custo Mensal (R\$)	Qtde	Total de Meses	Custo Total
Coordenador Geral	R\$ 5.722,75	1	12	R\$ 68.673,00
Analista Microbiológica	R\$ 5.800,00	1	5	R\$ 29.000,00
Auxiliar Químico Junior	R\$ 1.200,00	3	12	R\$ 43.200,00
TOTAL BOLSISTA				R\$ 140.873,00

9. OBRIGAÇÕES DA CONVENTE:

Constituem obrigações da **CONVENENTE**, as seguintes:



Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 – Flores
CEP: 69050-080 / Manaus – Amazonas



- a) Cumprir plenamente o objeto do presente termo, especialmente, no que diz respeito às contrapartidas previstas no Plano de Trabalho;
- b) Zelar pelo equilíbrio das relações pessoais entre os docentes e discentes da Universidade do Estado do Amazonas e os demais servidores da **CONCEDENTE** e da **INTERVENIENTE**;
- c) Realizar as atividades deste Plano de Trabalho com competência, garantindo a imparcialidade e confiabilidade dos resultados, dentro dos elevados padrões e requisitos legais e normativos aplicáveis;
- d) Executar o objeto deste instrumento, por meio de uma equipe de profissionais qualificados, disponibilizar suas instalações, professores, laboratório e unidades de serviços, bem como recursos materiais que se façam necessários, nas formas acordadas no presente instrumento;
- e) Executar as atividades previstas neste Plano de Trabalho sob sua responsabilidade até a sua efetiva conclusão, aplicando os recursos repassados exclusivamente nas atividades relacionadas à consecução do objeto deste termo;
- f) Prestar todas as informações à **CONCEDENTE** e a **INTERVENIENTE**, necessárias à comprovação do cumprimento das atividades deste termo;
- g) Garantir o cumprimento do cronograma físico-financeiro previsto;
- h) Permitir à **CONCEDENTE** visita pré-agendada para atestar as boas condições dos serviços em andamento do objeto.

10. OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE:

Constituem obrigações da **INTERVENIENTE**, as seguintes:

- a) Direcionar técnicos e pesquisadores para dar apoio às atividades previstas neste termo;
- b) Aplicar os recursos recebidos exclusivamente no objeto deste termo;
- c) Realizar o pedido de compras de material de consumo e expediente, conforme estipulado neste Plano;
- d) Aplicar e gerir os recursos repassados, cumprindo, fielmente, as metas e o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela **CONCEDENTE** e **CONVENIENTE**;
- e) Auxiliar na execução do objeto pactuado em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas da **CONCEDENTE** e **CONVENIENTE**, relacionada às atividades de pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e estímulo à inovação;
- f) Possuir pessoal qualificado para executar o objeto do Plano de Trabalho e responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Convênio, não se caracterizando, sob nenhuma



hipótese, direta ou indiretamente, responsabilidade solidária ou subsidiária da **CONCEDENTE** e **CONVENENTE** pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

- g) Utilizar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos no objeto do Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste Instrumento e responsabilização de seus dirigentes, prepostos ou sucessores;
- h) Apoiar todas as etapas de execução do projeto;
- i) Contratar técnicos para o projeto, na forma do detalhamento do Plano de Trabalho aprovado;
- j) Dar apoio logístico e suporte para a execução do projeto;
- k) Adquirir material de consumo na forma do detalhamento no Plano de Trabalho aprovado;
- l) Contratar pessoa física e jurídica para prestação de serviços na forma do detalhamento deste Plano de Trabalho;
- m) Prestar todas as informações e apresentar relatório financeiro dos pagamentos com conciliação bancária à

CONCEDENTE, necessárias à comprovação do cumprimento do Plano de Trabalho.

11. OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

Constituem obrigações da **CONCEDENTE**, as seguintes:

- a) Efetivar o repasse à **INTERVENIENTE** dos valores conforme o cronograma de desembolso financeiro previsto neste Plano de Trabalho;
- b) Cumprir plenamente o objeto do presente termo;
- c) Colaborar, quando couber, com as atividades de ensino, pesquisa e extensão especificadas no plano de trabalho, a serem desenvolvidas pela **CONVENENTE**;
- d) Zelar pelo equilíbrio das relações pessoais com a equipe de trabalho da **INTERVENIENTE** e da **CONVENENTE**;
- e) Proporcionar os meios necessários para que a **CONVENENTE** possa desempenhar suas atividades;
- f) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do plano de trabalho;
- g) Realizar as atividades deste Plano de Trabalho com competência, garantindo a imparcialidade e confiabilidade das ações, dentro dos elevados padrões e requisitos legais e normativos aplicáveis.



12. DECLARAÇÃO PELAS PARTES:

As partes declaram, para fins de prova, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Assim, assinam as partes o presente plano de trabalho, em 03 (três) vias, que passa a fazer parte do instrumento de convênio.

Manaus, 01 de outubro de 2024.

ANDRE LUIZ NUNES
ZOGAHIB:711395752
87

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ NUNES
ZOGAHIB: [REDACTED]
Dados: 2024.11.01 11:15:51 -04'00'

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas – UEA
CONVENENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO EVERARDO GIRAÔ
Data: 16/10/2024 09:44:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO EVERARDO GIRÃO
Diretor Executivo da Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas – FADECT
AM

INTERVENIENTE

EDUARDO COSTA
TAVEIRA:6013146
2253

Assinado de forma digital
por EDUARDO COSTA
TAVEIRA: [REDACTED]
Dados: 2024.10.31
17:05:12 -04'00'

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA
CONCEDENTE